



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que prestem depoimento as senhoras **FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA** e **MARIA EUDENES DOS SANTOS, SÓCIAS ADMINISTRADORAS DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL (AAPEN), ANTERIORMENTE DENOMINADA DE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS (ABSP)**, na condição de **INVESTIGADAS**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação das senhoras Francisca da Silva de Souza e Maria Eudenes dos Santos é uma medida inadiável e estratégica para a elucidação do esquema criminoso investigado na "Operação Sem Desconto", que apura fraudes bilionárias perpetradas contra milhões de aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência Social. As depoentes figuram formalmente como sócias administradoras da Associação dos Aposentados e Pensionistas Nacional (AAPEN), uma das principais entidades apontadas pela Advocacia-Geral da União (AGU) e



pela Polícia Federal como peça central de uma engrenagem delitiva. Segundo a Ação Cautelar proposta pela AGU, a AAPEN é suspeita da prática de atos lesivos à administração pública, incluindo o "Pagamento de vantagem indevida a agente público", e teria gerado um impacto financeiro de, no mínimo, **R\$ 281.180.262,49** entre outubro de 2021 e setembro de 2022. A presença de ambas perante esta CPMI é, portanto, um imperativo para desvelar a estrutura de comando e o *modus operandi* de uma organização que se locupletou ilicitamente à custa dos beneficiários mais vulneráveis do sistema previdenciário.

A necessidade de ouvir as depoentes torna-se ainda mais contundente diante dos robustos indícios, apontados tanto pela Controladoria-Geral da União (CGU) quanto pela Polícia Federal, de que a AAPEN e outras associações foram constituídas como "entidades de fachada", utilizando-se de "laranjas" para ocultar os verdadeiros operadores e beneficiários do esquema. A biografia das convocadas, que inclui o recebimento pretérito de benefícios assistenciais como o Bolsa Família, contrasta de forma absolutamente inverossímil com a colossal movimentação financeira da entidade que administram. Relatório da CGU já atestou que a estrutura física da AAPEN em Fortaleza é flagrantemente incompatível com a sua carteira de mais de 455 mil associados espalhados por 4.157 municípios, reforçando a tese de uma arquitetura criminoso simulada. É inaceitável que a responsabilidade formal por um esquema de centenas de milhões de reais recaia sobre figuras cujo perfil socioeconômico sugere, à primeira vista, sua instrumentalização em uma fraude complexa e sofisticada, o que exige esclarecimentos diretos e incisivos.

Diante do exposto, é dever desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito confrontar diretamente as senhoras Francisca da Silva de Souza e Maria Eudenes dos Santos, cujos nomes figuram como réis em ação judicial na qual a AGU já pleiteou a quebra de seus sigilos bancário e fiscal e a indisponibilidade de bens para garantir a reparação do dano. Elas não são testemunhas tangenciais; são as representantes legais de uma das mais vorazes entidades investigadas. Seus depoimentos são cruciais para que revelem quem de fato as comanda, a



quem servem, e para onde foram drenados os recursos espoliados de aposentados e pensionistas. A ausência de explicações plausíveis por parte das convocadas perante o Congresso Nacional representará a confissão tácita de sua participação, seja por dolo ou conivência, em um dos mais covardes ataques já perpetrados contra a dignidade da pessoa idosa e a integridade do sistema de proteção social brasileiro.

Dessa forma, considera-se que as senhoras **FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA** e **MARIA EUDENES DOS SANTOS**, na qualidade de **SÓCIAS ADMINISTRADORAS DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL (AAPEN)**, têm muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

